



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 6285/2015

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Notificação em Dívida Ativa nº 1180/2018, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Infração nº 575/2015, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 6285/2015

AUTUADO: JUSSARA MARIA DO NASCIMENTO – CPF: 087.758.446-05

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1180/2018

VENCIMENTO: 20/02/2019

VALOR ORIGINAL: R\$ 814,05

MULTA: 81,40

JUROS: R\$ 32,56

SOMA: R\$ 928,01 (novecentos e vinte e oito reais e um centavo).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Fiscalização nº. 485/2015 devido à construção de alvenaria em área de Preservação Permanente de curso d'água, foi lavrado o Auto de Infração nº 575/2015 e aplicada a multa simples no valor de 201 (duzentos e uma) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Lei 3096/2011, art. 81, inc. III, art. 87, § 1º, inc. I e II, anexo I.

Expediu-se o presente comunicado em 07/02/2019, o qual será afixado na Secretaria Municipal da Fazenda, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2019.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/007/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Aparecida Diniz, CPF 335.981.695-15, servidora pública municipal, matrícula 2654, cargo efetivo de auxiliar de enfermagem do trabalho, lotada na secretaria municipal de administração, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P26”, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de janeiro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.794, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016, que decretou a manutenção da situação de emergência, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor das Portarias de nº PMC/02, de 3 de janeiro de 2019 e PMC/10, de 10 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição- Manutenção da Intervenção fica mantida a Comissão Interventora, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos Servidores Públicos:

Luiz Fernando Catizane Soares - CPF 068077356-85; RG MG 11638026, Advogado, Secretário Municipal de Saúde de Congonhas;

Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Advogado, servidor efetivo, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas;

Rafael Geraldo Cordeiro - CPF 235732286-15; RG M386707, Médico, servidor cedido ao Município pelo Estado de Minas Gerais, MASP 381.980-2;

Vasco Alexandre Fragale Lucas - CPF 006.799.347-82; RG MG 10366202, Médico, servidor efetivo do Município de Congonhas;

Henrique Marani Furtado - CPF 375.537.126-04; RG M1562074 -SSP/MG, Contador, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento e Assistência Social.

§ 1º



§ 3º A Coordenação Clínica caberá aos servidores mencionados nos incisos III e IV; (NR)

§ 5º Caberá ao Coordenador da Comissão Interventora, em conjunto com o Coordenador Financeiro, dispor sobre os atos descritos nos incisos I a V e IX, do art. 5º, sob o auxílio do Interventor mencionado no inciso V, e aos Coordenadores Clínico os atos descritos nos incisos VI a VIII deste decreto.” (NR)

“Art. 5º

IX- movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, incluindo a abertura de crédito e realização empréstimos, efetuar transações na área de câmbio, bem como todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento ao presente Decreto, em benefício da Associação Hospitalar Bom Jesus. (NR)

§ 3º Em razão das atribuições descritas no inciso II do art. 5º, havendo necessidade de ausência de um dos interventores aludido fora dos limites do Município por período superior a 3 (três) dias úteis, será substituído pelo interventor descrito no inciso V do art. 3º.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.643, de 1º de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/30, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos processos de pregão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Dener Alexandro Pereira, Geraldo Sebastião de Andrade, Marta Fernandes da Costa Alves e Raquel Cristina dos Santos, como membros titulares e como suplente a servidora Sônia Maria Pereira Gonçalves

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Marta Fernandes da Costa Alves e Geraldo Sebastião de Andrade, como pregoeira e suplente, respectivamente.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Parágrafo único. Nos termos do art. 5º da Lei n.º 2.952/2010, entende-se por participação efetiva aquela na qual o suplente substitua o membro efetivo em decorrência dos fatos descritos no art. 4º da lei mencionada. Assim, não será devido, a qualquer título, a vantagem pecuniária aos membros suplentes, quando se tratar de substituição esporádica, isto é, nas situações não previstas no art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº PMC/52, de 6 de fevereiro de 2018.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/31, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa membros para integrarem a Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliano Resende Cunha e Wagner Cordeiro Matosinhos para integrarem a Comissão Permanente encarregada de dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/419, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/142, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Cristina Cunha Matosinhos, conforme requerimento online ERO – 7708-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Cristina Cunha Matosinhos, matrícula 2598, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2002/2007, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/33, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabrício Vinícius Gonçalves do cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, a partir de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sheila Silvestre Damas do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/35, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para estudo, acompanhamento, análise e reestruturação das Normas Regimentais e Propostas Pedagógicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.



O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/016/2019, fl. 5-7, anexada no Processo Administrativo nº 1047/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição de uma Comissão Especial para estudo, acompanhamento, análise e reestruturação das Normas Regimentais e Propostas Pedagógicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Shirley Gonçalves Moura Peixoto
Amilton Luiz Fernandes Leite
Rosilene Pereira de Sousa Junqueira

Vanete Cristina da Silva
Andrea Maria Gomes
Andrea Cristina Souza e Silva

Anali de Fátima Lobo Santos
Kátia das Graças Souza
Marluce Geralda da Costa

b) Representantes do COMEC – Conselho Municipal de Educação

Maria Cristina Dias de Melo
Bárbara Marinely Braga Campos Paiva

c) Representante do Setor Jurídico da Prefeitura

Bianca Pignataro Menezes
Juliano Resende Cunha

d) Representantes da Gestão Escolar

Fabiane Dias Fernandes de Castro Urzedo
Dufles Henrique Ferreira Santos
Valéria Aparecida Gervásio Pereira
Mirna Soraya Pereira Seabra

e) Representantes do Setor Pedagógico das Escolas

Antônio Barbosa Ferreira
Marliete Maria da Silva
Viviane Evelyse Fernandes Guimarães
Ellen Cristina Figueiredo de Faria

f) Representantes de Professores da Educação Básica

Josiane Aparecida de Souza Teixeira Mendes – Anos Finais
Josué Silva de Assis – Anos Finais
Adriana da Cruz Teodoro Franck – Anos Iniciais
Elisângela Pereira da Fonseca Lopes – Anos Iniciais

g) Representantes de Profissionais da Creche / Educação Infantil

Lourdes Maria da Conceição Miranda
Ângela Avelar da Silva
Cintia Cristina Duarte Resende

h) Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Elianice Maria Monteiro
Andrea Vasconcellos
Parágrafo único. A comissão será presidida por Shirley Gonçalves Moura Peixoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs PMC/559, de 7 de agosto de 2013 e PMC/204, de 22 de abril de 2014.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/36, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019



Nomeia membros para o “Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, para exercerem o mandato referente ao biênio 2019/2021, conforme preceitua a Lei n.º 2.813/08:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Titular: Vânia de Fátima Albuquerque Mapa
Suplente: Márcio Antônio Pinto Maria
- b) Titular: Jamile Alves Pereira
Suplente: Fernanda Glace Pinto do Vale
- c) Titular: Marilene Soares da Silva
Suplente: Marcus Vinícius Marques Santos
- d) Titular: Marilda Rosária Pinheiro
Suplente: Júnia Palmieri Marques
- e) Titular: Márcia Gonçalves de Matosinhos
Suplente: Adriana Fernandes Santos
- f) Titular: Ramon Oliveira Dias
Suplente: Reginaldo Max Vieira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: Marinete de Castro Monteiro
Suplente: Paulo Roberto do Vale
- b) Titular: Liene de Fátima Saião
Suplente: João Batista Damas
- c) Titular: Euclides Luiz Carlos Nascimento
Suplente: Graciele Priscila Grandó
- d) Titular: Helen Cristian Carvalho da Costa
Suplente: Adriana Aparecida Lourenço Ferreira
- e) Titular: Elida Rosane de Paula
Suplente: Érica Cristina Ventura de Paula
- f) Titular: Sandra Ferreira Carvalho
Suplente: Sueli Aparecida Nugas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/37, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para revisar a Lei n.º 2.116, de 31 de outubro de 1996 - Código de Obras do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/019/2019, solicitando a renomeação e inclusão de um membro para conclusão os trabalhos iniciados pelos membros da Portaria nº PMC/328, de 5 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Adivar Geraldo Barbosa, Adriana Andrea de Castro Maia, Alderico César Ferreira, Cristiano de Oliveira Silveira Costa, Diego Simões de Souza, Douglas Montes Barbosa, Eduardo Cordeiro Matosinhos, Heloísa dos Reis Estevam Silva, José Vicente Santana, Juliano Resende Cunha, Rodolfo Poley Martins Ferreira e Sandro César Cordeiro para composição da Comissão Especial com o objeto de revisar a Lei n.º 2.116, de 31 de outubro de 1996 - Código de Obras do Município de Congonhas.

Art. 2º A comissão será presidida por Adivar Geraldo Barbosa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/006/2019

Partes: Município de Congonhas X Federação Mineira de Futsal. Objeto: Contratação da Federação Mineira de Futsal para a participação das equipes de futsal do município nos Campeonatos Metropolitano e Mineiro de Futsal na categoria Sub 13 masculino, bem como na categoria Sub 17 feminino, além das taxas de arbitragem e transporte de árbitros para a arbitragem dos campeonatos da Secretaria de Esporte e Lazer – Copa Verão de Futsal, Torneio de Férias de Futsal e Copa Congonhas de Futsal. Vigência: 1 (um) ano, a contar da assinatura. Valor: R\$ 45.940,00. Data: 11/01/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/007/2019

Partes: Município de Congonhas X Thamirys Espinha da Silveira. Objeto: Contratação de profissional para ministrar Capacitação para castração de cadelas e gatas utilizando a técnica cirúrgica de Ovariossalpingo-histerectomia (acessos: linha média ventral e lateral do abdômen (flanco) e Castração de cães e gatos machos pela técnica de orquiectomia aberta e fechada (acesso: região pré-escrotal, escrotal e perineal) para os servidores que atuam na área de Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde do Município de Congonhas/MG, visto que a capacitação do servidor público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública. Vigência: A capacitação terá duração de três meses e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde. Valor: R\$ 6.240,00 Data: 14/01/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TOMADA DE PREÇO Nº PMC/003/2018

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Julgamento de Recursos. Decisão pelo NÃO PROVIMENTO aos recursos aviados pelas licitantes SMR Inovação e Tecnologia em Serviço Social Ltda e Paineis Pesquisas Consultoria e Publicidade Ltda e pela improcedência da denúncia apresentada pelo Dr. João Alves de Souza Júnior. Ficam CONVOCADAS as licitantes para a abertura dos envelopes de propostas no dia 15/02/2019, as 13:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento. Ata 006/2019 na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 07 de fevereiro de 2019. Luzinete Aparecida Barboza Martins - Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIU1026	AG02644095	13/01/2019	545-21
QOP0719	AG02644049	12/01/2019	520-70
GRO1583	AG02644050	12/01/2019	518-51
PZP4037	AG02644109	12/01/2019	550-90
HNW7235	AG02644108	12/01/2019	550-90
QEV9110	AG02644096	13/01/2019	545-22
GSB4820	AG02644098	13/01/2019	653-00
GSB4820	AG02644099	13/01/2019	545-22
GSB4820	AG02644100	13/01/2019	538-00



JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETOR DE TRÂNSITO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON